



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 029 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
- DECRETO LEGISLATIVO N. 32 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 029 de 03 de Dezembro de 2018.

"Suspende sessão ordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

CONSIDERANDO, o requerimento subscrito pelos Vereadores Josuel Santos Silva, Jean de Jesus Gomes, Francisco Carlos Silva Gomes e Wesley Oliveira Silva, requerendo a suspensão de sessão ordinária, em decorrência de fatos que envolvem a Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1 – SUSPENDE a sessão ordinária que aconteceria no dia 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de Dezembro de 2018.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 030 de 03 de Dezembro de 2018.

"APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna no exercício financeiro de 2013 e da outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, o recebimento do processo 08209-14, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício de 2013, de responsabilidade do gestor Edson Silva Souza.

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 023 de 10 de julho de 2018, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício financeiro de 2013, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO, a sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2018, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2013 foi colocada em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente APROVAR as contas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 08209-14, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de JITAÚNA, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor EDSON SILVA SANTOS.

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de Dezembro de 2018.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 031 de 03 de Dezembro de 2018.

"APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna no exercício financeiro de 2014 e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, o recebimento do processo 08181-15, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício de 2014, de responsabilidade do gestor Edson Silva Souza.

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 024 de 10 de julho de 2018, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício financeiro de 2014, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO, a sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2018, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2014 foi colocada em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente APROVAR as contas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 08181-15, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de JITAÚNA, correspondente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do gestor EDSON SILVA SANTOS.

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de Dezembro de 2018.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000104

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO N. 32 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Exoneração a pedido de cargos comissionados da Câmara Municipal a Servidora Eliane Silva dos Santos e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno em seu art. 31, III, alínea “a”:

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido a Servidora **ELIANA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 037.787.835-99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, em 03 de Dezembro de 2018..

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente